

Título: POLÍTICA DE COMPLIANCE			
Área emitente: Compliance		Aprovador: Conselho de Administração	
Data de aprovação: 12/03/2018	Versão: 002	Página: 1/7	Próxima revisão: 30/10/2022

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. APLICAÇÃO	2
3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	2
4. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE	2
4.1. Funções da Área de Compliance	3
4.2. Funções do Comitê de Ética.....	4
5. INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS	4
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	5
6.1. Fale com Compliance	6
6.2. Canal Confidencial.....	6
7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS	6
8. DEFINIÇÕES	7
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

1. OBJETIVO

Esta Política tem o objetivo de disseminar a prática de Compliance por todos os níveis de hierarquia da Companhia, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras Código de Conduta, Políticas, normativos internos e legislação aplicável ao negócio.

A Política visa orientar a função de Compliance na MRV&Co com a definição de diretrizes, papéis e responsabilidades.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todas as empresas da MRV&Co e todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência da MRV&Co, além de preservar a reputação e perenidade da Companhia.

3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios da MRV&Co ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades e negócios.

Para tanto estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar e responder a riscos de condutas irregulares que descumpram as regras seja do Código de Conduta, das Políticas Corporativas, dos processos internos e das legislações aplicáveis ao negócio.

Os pilares que sustentam o Programa de Integridade MRV&Co são:

- **Conhecimento e gerenciamento dos riscos de Compliance ;**
- **Comprometimento com a Cultura de Integridade**
- **Gestão efetiva de Compliance;**
- **Regras claras: Código de Conduta e Políticas Corporativas;**
- **Conheça seus terceiros e parceiros (*Due Diligence* de Integridade)**
- **Controles internos e monitoramentos;**
- **Comunicação e Treinamento;**
- **Canal Confidencial e medidas administrativas e disciplinares**

É responsabilidade de todos os colaboradores da MRV&Co a execução e cumprimento do Programa de Integridade.

Com a finalidade de detalhar e divulgar para todos os públicos existe o site sobre o Programa de Integridade MRV&Co que pode ser acessado no link: <http://www.mrv.com.br/institucional/pt/a-mrv/programa-de-integridade>.

4. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

A estrutura da área de Compliance é ligada ao Conselho de Administração, com acesso irrestrito à Alta Administração e independência na condução de ações

com todas as áreas e empresas da MRV&Co, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles.

A estrutura da área de Compliance é composta por Analistas, Coordenação, Gestão Executiva e com a supervisão da Compliance Officer.

Para manter a independência o reporte da área de Compliance é feito diretamente ao Comitê de Ética e ao Conselho de Administração.

4.1. Funções da Área de Compliance

A área de Compliance tem como sua principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a empresa. A atividade avaliação de integridade (*due diligence*) de fornecedores, terceiros e parceiros também é responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

Na função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

Na função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, Políticas de Compliance e o Código de Conduta da MRV&Co, todas as partes interessadas ao negócio.

Na função de monitoramento e controle, objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades. Mensalmente é realizado o monitoramento dos principais indicadores do Programa de Integridade e anualmente são divulgados os principais resultados da área de compliance por meio do Relatório de Sustentabilidade.

Na função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação Código de Conduta, políticas, processos e demais normativos

relativos à ética e Compliance, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

Na função deliberativa realiza pareceres com recomendações de como atuar em casos de *due diligence* de integridade, desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Em situações críticas o Compliance irá reportar o parecer para o Comitê de Ética, que será responsável por avaliar e deliberar sobre como atuar no caso concreto e qual a medida disciplinar a ser aplicada, quando necessário.

Para o desempenho de suas funções a área de compliance pode solicitar a diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, emails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

4.1 Funções do Comitê de Ética

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Programa de Integridade da MRV&Co.

Este comitê é composto por cinco Diretores Executivos, liderado pela Compliance Officer, também Diretora Executiva, e possui a função de quando acionado pelo Gestor da área de Compliance avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados, e deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos; resolver conflitos de interesses; apoiar o Conselho de Administração, quando necessário; dentre outras.

5. INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS

A área de Compliance possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções de compliance. Nesse sentido, seguem as áreas de maior relacionamento e suas principais atividades de interface.

- **Auditoria Interna** é responsável por administrar o Canal Confidencial e realizar as investigações e apurações dos relatos, dar suporte a investigações decorrentes de *due diligence* de integridade e informar pontos de melhorias no Programa de Integridade;

- **Jurídico** é responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade, realizar a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento;
- **Desenvolvimento Humano** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de treinamento do Programa de Integridade, dar suporte nas aplicações dos treinamentos, aplicar o questionário de análise do perfil ético prévio a contratação de colaboradores e auxiliar nas aplicações das medidas disciplinares para casos de descumprimentos;
- **Comunicação Interna** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Programa de Integridade, realizar comunicações sobre temas de compliance, auxiliar no processo de comunicação para público alvos distintos e realizar os sorteios dos brindes, presentes e hospitalidades;
- **Suprimentos** é responsável por realizar avaliação prévia de fornecedores, terceiros e parceiros por meio da aplicação do questionário de *due diligence* de integridade e envia para área compliance os classificados como alto risco para realizar avaliação mais detalhada dos riscos de integridade no relacionamento entre as partes;
- **Relações com Investidores** é responsável por atuar em conformidade com as Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários, realizar os controles e monitoramento de seu cumprimento, e apoiar no tratamento das informações relevantes de compliance a serem enviadas para Comissão de Valores Mobiliários, ao mercado financeiro e as partes interessadas;

Todas as Áreas da MRV são responsáveis pela efetividade do Programa de Integridade e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos ao Compliance, tais como indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Fale com Compliance

O Fale com relacionadas aplicação do Código de Ética, das Políticas de Compliance no dia a dia e sobre dilemas éticos. O Fale com Compliance está é um canal de consulta ética com o objetivo de facilitar e esclarecer o atendimento de dúvidas de todos os colaboradores da MRV&Co.

Essa ferramenta foi criada para atender de forma rápida as consultas realizadas, bem como permitir o seu registro e gestão.

6.2. Canal Confidencial

O Canal Confidencial é uma ferramenta que permite a identificação e combate de abusos, desvios de comportamento, assédios e fraudes para que as situações sejam investigadas e devidamente tratadas.

O Canal é operado por uma empresa especializada terceira, é totalmente seguro e sigiloso, preservando a identidade do usuário e garantindo o anonimato. É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o Canal Confidencial, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

Nesse sentido, seguem os contatos do Canal Confidencial MRV&Co:

- **E-mail:** canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com
- **Site:** www.canalconfidencial.com.br/mrv - 24 horas por dia;
- **Telefone:** 0800 888 2833 - atendimento via analista de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e, fora desse horário, via secretária eletrônica.
- **Correio:** Caixa Postal 521 CEP 06320-971

7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A MRV&Co manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação “Fale com o Compliance”, disponível na Intranet.

8. DEFINIÇÕES

COMPLIANCE: a expressão compliance deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas a MRV&Co. Na hipótese de não conformidade a empresa fica sujeita a sanções, perda financeira, danos à reputação e a imagem.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão nº	Descrição	Revisado por:
12/03/2018	001	Aprovação do normativo	Compliance
30/10/2020	002	Revisão do normativo	Compliance